

# INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

Av. Ouvidor Mor Vitoriano Soares Barbosa - Bairro Sanharão - CEP 62760-000 - Baturité - CE - www.ifce.edu.br

#### EDITAL № 6/2025 DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE

#### PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

A Diretora-Geral do *campus* Baturité do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 1211/GABR/REITORIA, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União no dia 27 de fevereiro de 2025, edição 41, seção 2, página 14, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para o **Programa de Monitoria Voluntária** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *campus* Baturité.

#### 1. DO OBJETIVO

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do IFCE, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação do campus de Baturité, para atuar na MONITORIA VOLUNTÁRIA IFCE 2025.2.

#### 2. DA MONITORIA

- 2.1. São objetivos da monitoria do IFCE:
  - a. auxiliar o estudante a superar possível dificuldade de aprendizagem nos componentes curriculares contemplados com a monitoria:
  - b. prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das suas práticas pedagógicas, na construção de novas metodologias de ensino e na produção de material pedagógico de apoio que facilitem o processo de aprendizagem do estudante;
    - c. propiciar ao estudante monitor maior aprofundamento sobre o componente curricular em que exerce a monitoria;
  - d. oportunizar ações cooperativas entre os discentes e entre o discente monitor e o professor, contribuindo para uma aprendizagem mútua, colaborativa e para uma formação científica, técnica e cidadã do estudante monitor.

#### DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implica compromisso tácito de aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na Resolução CONSUP / IFCE nº 203, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.
- 3.2. As inscrições para participar deste processo seletivo serão realizadas no local e período estabelecidos no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1. Somente poderá candidatar-se a uma vaga na monitoria o estudante regularmente matriculado em curso técnico ou de graduação do IFCE e que cumpra os seguintes pré-requisitos:
  - a) estar cursando, no mínimo, o 2° período (segundo semestre ou segundo ano letivo, a depender da forma de oferta do curso):
  - b)ter cursado o componente curricular do qual deseja ser monitor e nele ter sido**aprovado** com média igual ou superior a **7,0** (sete);
  - c) não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente:
  - d) não estar respondendo a processos disciplinares;
  - e) ter disponibilidade de **16 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos de **graduação** ou nos cursos **técnicos subsequente**s) ou de **12 horas semanais** (candidatos matriculados nos cursos **técnicos integrados** ao ensino médio) para desenvolver as atividades de monitoria no componente curricular para o qual se inscreveu;
  - f) estar concorrendo a uma vaga no nível e no curso em que esteja matriculado.
- 4.2. Para fins de **inscrição**, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
  - a) **Formulário de Inscrição** devidamente preenchido, indicando somente o componente curricular para o qual deseja concorrer à vaga de monitor, a partir das vagas informadas neste Edital (ANEXO II);
  - b) declaração de matrícula (pode ter autenticação eletrônica);
  - c) horário semanal de aulas emitido pelo Sistema Acadêmico do IFCE (pode ter autenticação eletrônica);
  - d) **declaração de veracidade** de informações assinada, confirmando ter disponibilidade para atuar como monitor do componente para o qual se inscreveu; não responder a processos disciplinares na instituição; não ter desistido de atuar em monitoria anteriormente. (ANEXO III);
  - e) histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina em que se inscreveu para a vaga de monitoria.
- 4.3. Devem concorrer à vaga de monitoria para componentes curriculares dos cursos técnicos somente estudantes matriculados nos cursos técnicos. Para disciplinas de cursos de graduação, devem concorrer somente estudantes matriculados nos cursos de graduação.
- 4.4. O estudante só poderá se inscrever e atuar em um componente curricular ofertado no curso em que ele próprio esteja matriculado.
- 4.5. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção caso não atenda aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital ou não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição nem a documentação exigida, ou, ainda, se as informações prestadas não forem verdadeiras.

### DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo de estudantes monitores é conduzido pelo Departamento de Ensino.
- 5.2. Será classificado o estudante que obtiver resultado final igual ou superior a 7,0 (sete).
- 5.3. Critérios de Seleção:

M = (2.IRA) + (3.MD) / 5

- M = Média
- IRA: Índice de Rendimento Acadêmico
- MD: Média da disciplina objeto da monitoria
- 5.4. A classificação será em ordem decrescente, dentro do número de vagas do curso/disciplina/turno, mediante o resultado obtido com base nos critérios estabelecidos neste Edital.
- 5.5. Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem:
  - a) maior nota na prova específica;
  - b) maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
  - c) participação em monitoria voluntária;
  - d) idade mais elevada.
- 5.6. Serão convocados os primeiros classificados, sendo permitida a substituição por candidato classificável, em caso de impedimento ou desistência do discente selecionado.

### DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão convocados para atuar como monitores os candidatos classificados, por ordem decrescente de pontuação, respeitado o número de vagas disponíveis por componente curricular.
- 6.2. Serão considerados classificáveis os candidatos aprovados que não estejam dentro do limite das vagas divulgadas.
- 6.3. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar de forma voluntária, obedecendo-se à ordem de classificação.
- 6.4. O candidato classificável poderá ser chamado para assumir a vaga oriunda de desligamento antecipado de monitor voluntário.
- 6.5. O candidato classificável poderá ser chamado para atuar como monitor voluntário, desde que haja necessidade da atuação de mais um monitor no componente curricular em que já existe um monitor voluntário.
- 6.6. O candidato que, no ato da sua convocação, não aceitar atuar como monitor voluntário, será automaticamente excluído do certame, procedendo-se, então, à chamada do próximo candidato na lista de classificação.
- 6.7. Durante o período de monitoria, se houver desistência de monitor voluntário e, caso haja para esse componente curricular candidato classificável, este será chamado, passando a atuar na vaga remanescente.
- 6.8. Não havendo nenhum monitor voluntário atuando no componente curricular mencionado, continua-se a convocação de candidatos obedecendo-se à ordem decrescente da lista de classificáveis.

## 7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- 7.1. Qualquer candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar deste processo seletivo. Para tanto, deverá preencher e assinar o Formulário de Interposição de Recurso (ANEXO IV) e enviá-lo para o e-mail selecao.baturite@ifce.edu.br no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital (ANEXO I).
- 7.2. O Formulário de Interposição de Recurso deverá ser enviado pelo interessado no horário das até as 23h59min.
- 7.3. O resultado da análise do recurso será divulgado no período estabelecido no Cronograma de Atividades deste Edital.
- 7.4. Da análise e da decisão não cabe nova interposição de recurso.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 8.1. É garantido a qualquer cidadão o direito de solicitar a impugnação deste Edital por meio de instrumento devidamente fundamentado, identificando-se e pronunciando-se no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.2. A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via *internet*, enviando-se e-mail com assunto intitulado "Impugnação de Edital DE MONITORIA VOLUNTÁRIA 2025.2 IFCE para o endereço *selecao.baturite@ifce.edu.br*.
- 8.3. Não serão apreciadas as solicitações de impugnação intempestivas e sem a devida fundamentação técnica.
- 8.4. Os pedidos de impugnação recebidos serão julgados pelo Departamento de Ensino do campus.
- 8.5. A divulgação dos resultados de interposição de recurso será feita no site do campus (https://portal.ifce.edu.br/campus/baturite/) no período determinado no cronograma deste Edital.
- 8.6. Os motivos de indeferimento serão informados por *e-mail* aos candidatos que fizerem a interposição de recurso.
- 8.7. Não será considerado pedido de interposição de recurso de qualquer candidato que faça questionamentos relacionados a outro(s) candidato(s).
- 8.8. Da decisão sobre mérito deste Edital não caberá recurso administrativo.

### DAS VAGAS

9.1. As vagas deste processo seletivo serão distribuídas da seguinte forma:

Quadro 01 - Distribuição das Vagas - Monitoria Voluntária

Curso	Componente Curricular	<b>Docente Orientador</b>	Quantidade de Vagas
	Matemática IV	Evanilson Brandão	1
Integrado em Comércio	Educação Física IV	Raphaell Moreira	1
	Informática Básica	Kelvia Aragão	1
	Estudo de Bebidas e Coquetelaria	Marcelo Bandecchi	1
	Cozinha Oriental	Marcelo Bandecchi	1
Tecnologia em Gastronomia	Metodologia do Trabalho Científico	Josefranci Moraes	1
	Enologia	Josefranci Moraes	1
	Cozinha Fria	Josefranci Moraes	1
	Estudo de Bebidas e Coquetelaria	Marcelo Bandecchi	1
Tecnologia em Hotelaria	Matemática Comercial e Financeira	Evanilson Brandão	1
	Enologia	Lucelia Souto	1

- 10.1. O estudante-monitor voluntário não terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- 10.2. Os monitores voluntários exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE em regime de 16 (dezesseis) ou 12 (doze) horas semanais, a depender do nível de ensino do curso ao qual está matriculado.
- 10.3. O monitor poderá ser desligado da monitoria a qualquer tempo, seja a seu próprio pedido ou a pedido de seu professor orientador, por não cumprimento das normas do Regulamento de Monitoria ou por baixo desempenho.
- 10.4. Quando o desligamento do monitor for a pedido do seu orientador, este deverá notificar o(a) gestor(a) máximo(a) de Ensino deste campus que, por sua vez, deverá averiguar o contexto do desligamento do(a) estudante. Havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados (ANEXO V).

## 11. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

- 11.1. O monitor exercerá suas atividades sob orientação e supervisão do docente orientador.
- 11.2. As atividades de monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao Plano de Monitoria elaborado pelo docente orientador.
- 11.3. São atribuições do monitor:
  - a) participar das aulas teóricas e práticas ministradas pelo docente orientador na disciplina e no horário de estudo dos alunos:
  - b) auxiliar o trabalho docente em tarefas didáticas compatíveis com o seu grau de conhecimento;
  - c) prestar assistência aos discentes do componente curricular para o qual foi selecionado, na resolução de exercício e no esclarecimento de dúvidas;
  - d) prestar suporte ao professor orientador no desenvolvimento das práticas pedagógicas e de novas metodologias de ensino, bem como na produção de material de apoio, com o fim de aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
  - e) desenvolver, em conjunto com o docente orientador, a execução do Plano de Monitoria da disciplina;
  - f) elaborar o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VI);
  - g)apoiar o docente orientador no desenvolvimento de atividades institucionais, tais como semana de curso, exposição tecnológica e feira de profissões, todas promovidas pelas coordenações de curso ou por departamentos de áreas;
  - h) participar de cursos e eventos que sejam pertinentes às atividades de monitoria;
  - i) zelar pelo patrimônio e pelo nome da instituição, bem como cumprir as demais normas estabelecidas no Regulamento de Organização Didática (ROD), no que diz respeito aos deveres dos discentes;
  - j) coletar a assinatura de seu docente orientador, no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VII), e entregar esse documento ao gestor(a) máximo(a) de ensino do campus;
  - k) informar sistematicamente o docente orientador sobre a frequência dos estudantes assistidos na monitoria, apoiando-o na definição de estratégias que minimizem o índice de faltas;
  - comunicar formalmente caso(s) de desligamento voluntário ao gestor(a) máximo(a) de Ensino, para fins de providências a serem adotadas pela gestão (ANEXO V);

## 12. DAS RESTRIÇÕES AO MONITOR

- 12.1. São vedadas ao monitor as seguintes atividades:
  - a) exercício de tarefas técnico-administrativas;
  - b) regência de classe em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição a professores;
  - c) preenchimento de documentos oficiais de responsabilidade docente;
  - d) correção de provas ou de outros trabalhos acadêmicos que impliquem a atribuição de mérito ou julgamento de valor;
  - e) resolução de listas de exercícios ou de outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor.

### 13. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE ORIENTADOR DE MONITORIA

- 13.1. O docente orientador, servidor selecionado para atuar na orientação da monitoria, terá as seguintes atribuições:
  - a) cumprir o Plano de Monitoria de monitoria;
  - b)capacitar, orientar sistematicamente, auxiliar e supervisionar o monitor em sua atuação, quanto à elaboração dos relatórios e trabalhos;
  - c) informar mensalmente à gestão máxima de ensino do campus, em datas definidas pelo campus, a frequência dos monitores e dos estudantes assistidos pela monitoria;
  - d) apresentar à coordenação de curso e à gestão de ensino do campus, por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor, produto construído e desenvolvido durante a atividade de monitoria, cujo propósito seja de contribuir para que as aulas da turma acompanhada sejam mais significativas e interessantes (esse produto poderá ser material didático-pedagógico, equipamento tecnológico, apostilas ou qualquer outro instrumento pedagógico que tenha contribuído para a melhoria da disciplina e do aprendizado dos discentes);
  - e) acompanhar e avaliar o estudante monitor, formalizando tal processo por meio do Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VI) e da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VIII);
  - f) apresentar semestralmente à coordenação do curso e à gestão de ensino do campus, o Relatório Semestral de Atividades do Monitor (ANEXO VI), acompanhado da Avaliação Semestral do Monitor pelo Professor Orientador (ANEXO VIII), do Plano de Monitoria, das frequências e de outros documentos julgados pertinentes;
  - g)comunicar formalmente ao gestor máximo de Ensino do campus o desligamento antecipado de monitor, para que providências sejam adotadas. O gestor deverá averiguar a situação e, havendo consenso pelo desligamento do monitor, o Termo de Desligamento deverá ser assinado pelos dois profissionais supracitados: professor orientador e gestor máximo de Ensino.

### 14. DA FORMALIZAÇÃO DA MONITORIA E DA CARGA HORÁRIA

- 14.1. A formalização da monitoria assim como a sua renovação ocorrerão por meio de Termo de Acordo específico (ANEXO IX) entre o monitor e a instituição.
- 14.2. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, mediante manifestação por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência, salvo em situações excepcionais analisadas e autorizadas pela gestão de Ensino do campus.
- 14.3. São situações passíveis de interrupção imediata do Termo de Acordo, no que concerne ao discente:

- 14.3.1. trancamento da matrícula;
- 14.3.2. conclusão do curso cuja disciplina é objeto da monitoria;
- 14.3.3. abandono de curso ou cancelamento de matrícula;
- 14.3.4. não cumprimento do Regulamento de Monitoria e/ou das regras estabelecidas neste Edital;
- 14.3.5. Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório conforme estabelece o Regulamento de Organização Didática (ROD);
- 14.3.6. resultado insatisfatório na avaliação de desempenho;
- 14.3.7. outras situações que possam dificultar o cumprimento das atividades.
- 14.3.8. É proibido ao estudante com Termo de Acordo interrompido atuar como monitor, sob pena de ser impedido de concorrer a quaisquer novas vagas para atuação como monitor.
- 14.4. A jornada de atividades da monitoria obedecerá às seguintes recomendações:
  - a) os monitores dos cursos de graduação, assim como dos cursos técnicos subsequentes, exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais;
  - b)os monitores de cursos técnicos integrados ao ensino médio exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 12 (doze) horas semanais.
- A jornada de atividades da monitoria não pode ser superior a 4 (quatro) horas diárias nem coincidir, em hipótese alguma, com 14.5. as atividades acadêmicas do estudante.
- 14.6. A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo docente orientador e aprovada pelo gestor máximo de Ensino do campus ou pelo chefe de departamento de área, quando houver.
- 14.7. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com o docente orientador, não podendo coincidir com as atividades acadêmicas regulares do estudante.
- 14.8. O registro da carga horária semanal do monitor deverá ser acompanhado pelo docente orientador e lançado no Formulário de Controle de Frequência (ANEXO VII).

#### 15. DA AVALIAÇÃO DO MONITOR E DA CERTIFICAÇÃO DE SUA EXPERIÊNCIA

- 15.1. Para a avaliação geral do monitor pelo professor orientador responsável, serão considerados os seguintes aspectos:
  - a) a freguência (ANEXO VII):
  - b) os relatórios das atividades de monitoria (ANEXO VI) e a avaliação semestral (ANEXOS VIII);
  - c) a participação em eventos, reuniões e encontros quando convocados pelo docente orientador ou coordenação de curso;
  - d) outros aspectos relevantes para a atividade
- O campus expedirá certificação para os monitores que concluírem a monitoria integralmente no período determinado e que 15.2. tenham sido bem avaliados nos itens anteriores e estabelecidos para avaliação.
- A atuação em monitoria voluntária deverá também ser registrada, pela Coordenadoria de Controle Acadêmico, no histórico escolar do aluno, no campo "Observações". As informações necessárias deverão ser repassadas pelo coordenador do curso, que também poderá pontuar a experiência da monitoria como atividade complementar.

## DA AVALIAÇÃO DA AÇÃO DE MONITORIA

O docente orientador deverá encaminhar semestralmente ao coordenador do curso e ao gestor máximo de Ensino os 16.1. relatórios de atividades dos monitores (ANEXO VI) com as suas avaliações semestrais (ANEXO VIII), para que sejam analisados e, então, sirvam de planejamento de novas estratégias que visem à melhoria da Monitoria.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 17.

- 17.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao coordenador de curso ou ao gestor máximo de Ensino no campus.
- 17.2 A qualquer tempo, a monitoria poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 17.3. O estudante deverá manter seus dados de contato (endereço, telefone e e-mail) atualizados em registros da Instituição.
- Qualquer inexatidão ou má-fé na informação de dados fornecidos pelo estudante implicará a não homologação do processo do 17.4 candidato.
- 17.5. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Departamento de Ensino.

Baturité, 08 de setembro de 2025.

GLAUCII ENE LIMA MAIA PINHEIRO Diretora-Geral IFCE campus Baturité

# EDITAL № 6/2025 DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA MONITORIA VOLUNTÁRIA DO IFCE

# ANEXO I

# **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

AÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	Departamento de Ensino	08/09/2025	Site do campus (https://portal.ifce.edu.br/campus/baturite/)
Impugnação do Edital	Público	09/09/2025	selecao.baturite@ifce.edu.br
Resultado da Impugnação	Departamento de Ensino	10/09/2025	Site do campus (https://portal.ifce.edu.br/campus/baturite/)
Inscrições	Candidato(a)	11 a 17/09/2025	selecao.baturite@ifce.edu.br
Resultado Preliminar	Departamento de Ensino	18/09/2025	Site do campus (https://portal.ifce.edu.br/campus/baturite/)
Interposição de Recurso sobre o Resultado Preliminar	Candidato(a)	19/09/2025	selecao.baturite@ifce.edu.br
Resultado Final	Departamento de Ensino	22/09/2025	Site do campus (https://portal.ifce.edu.br/campus/baturite/)
Assinatura do Termo de Acordo	Candidato(a)	23/09/2025 <i>07h30 às 11h - 13h às 17h</i>	Departamento de Ensino
Início da Monitoria	Estudantes Monitores e Docentes Orientadores	24/09/2025	

# ANEXO II

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO[1]

Monitoria:	
( ) Com Bolsa (X) Voluntária	
Campus:	
Aluno(a):	
Matrícula:	
E-mail: Telefone:	
Curso: Período/Semestre em que está matriculado:	
Componente curricular em que foi aprovado e deseja ser monitor:	
Já foi monitor antes?	
( ) Não ( ) Sim, no ano de:	
( ) Declaro conhecer o Regulamento de Monitoria do IFCE N° 203/2024 e o Edital N° 06/2025.	
Baturité - CE,de	de 202
Nome completo do(a) aluno(a)	

[1] Este documento deve ser preenchido e enviado para selecao.baturite@ifce.edu.br até a data limite prevista no cronograma (ANEXO I) deste edital.

# ANEXO III

# **DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

	Eu,	, estudante do
curso	, sob matrícula, declaro que:	
ao meu ti	a) tenho disponibilidade para atuar como monitor no componente curricular para o qual me inscrevi e na ipo de curso (graduação, técnicoconcomitante e subsequente – 16h semanais; técnico integrado – 12h seman	
	b) não respondi a processos disciplinares na Instituição.	
contar da	c) não desisti de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não fui monitor nos últimos 18 a data de divulgação deste edital.	3 (dezoito) meses, a
	Baturité - CE,de	de 202
	Nome completo do(a) aluno(a)	
	reome complete do(a) didno(a)	

## **ANEXO IV**

## FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Ao Departamento de Ensino do campus de Baturité,

aluno(a) regularmente matriculado(a) sob o número \_\_, turno quanto no curso venho requerer Vossa Senhoria revisão \_ do processo seletivo previsto no EDITAL Nº 6/2025 DE-BAT/DG-BAT/BATURITE-IFCE para concessão de bolsa monitoria. Exposição de motivos: \_\_\_\_de 202 \_\_\_\_\_. Baturité - CE, \_\_\_\_de \_\_\_\_

Nome completo do(a) aluno(a)

# **ANEXO V**

# **TERMO DE DESLIGAMENTO**

À Sra. Chefe do Departamento de Ensino,

curso curricular _ professor(a)	-	componente cur		, sob matrícu	, do	curso, so , venho	ob a orientação solicitar o mo	, estudante do cor(a) do componente o e supervisão do(a) eu desligamento da seguinte(s) motivo(s):
				Baturité	- CE,	de		de 202
			Assinatu	ıra do Estudante I	Monitor			
			Assinatura d	lo Professor(a) Or	ientador(a)			

## ANEXO VI

# **RELATÓRIO SEMESTRAL DE ATIVIDADES DO MONITOR**

Monitoria: () Com bolsa	( ) Voluntária	
Estudante-monitor: Matrícula:		
Curso: Componente curricular:		
Professor-orientador:		
Período da monitoria:		
/a	<i></i>	
Haussiia	dos atividados da monitoria	

Horário das atividades da monitoria									
Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta				
8h - 9h									
9h - 10h									
10h - 11h									
11h - 12h									
13h - 14h									
14h - 15h									
15h - 16h									
16h - 17h									
17h - 18h									
18h - 19h									
19h - 20h									
20h - 21h									
21h - 22h									

OBS. Diferenciar na tabela os horários das seguintes atividades, usando as abreviações recomendadas:
- Assistência aos estudantes na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas (ATEND).

- Preparação de atividades teóricas e/ou práticas (PREP).
- Elaboração de material didático complementar (ELAB).

1. Atividades desenvolvidas no período da monitoria:	

2. Nú	mero d	le ateı	ndime	ntos e	m cad	a mês	(obse	rvar a	lista d	atendimento	os do	s alunos	assistic	los pela n	nonit	oria):	
FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	ОПТ	NOV	DEZ								
						Х	Х	Х	Х								
3 ()11	anto à	nrocu	ra dos	alun	ns ans	atend	iment	ns:									
	constan	-				u.c											
( ) (	oncent			-													
avalia	ções.																
4. Vo	cê con	seguiu	dese	nvolve	er suas	ativi	dades	de mo	nitoria	sem prejudica	ar su	as ativida	ides ac	adêmicas	?		
( )		) Não,	pelo(s	) segui	inte(s)												
Sim.	m	otivos:															
5. Ho	uve dif	ficulda	des n	o perí	odo de	moni	toria?	Em ca	so afir	nativo, cite-as	s.						
				•													
6. Au	toavali	iação d	lo Mor	nitor:													
							Fato	res						Excelente	Bom	Regular	Frace
Emper	nsabili nho no c	umprim															
	amento/ cidade d				zação d	e meios	para a	realizaç	ão das i	ividades							
Capac	idade de	integra	ir-se ao	grupo												-	
	ção de c <b>vidade</b>	onnecin	nentos t	eoricos	s e prati	cos											
Capac		criar, g	erando	alterna	ativas in	ovador	as no de	esenvolv	imento	as atividades.						-	
Capac	idade de			s e de :	sugerir	oluçõe	s aos pr	oblemas	s emerg	ntes							
Esforç		esse de	monstra			ão de c	onhecin	nentos/h	nabilida	es, por iniciativa	própri	ia, visando a	ao				
aperfe Autoc	içoamer rítica	nto de s	eu dese	mpenh	0.												
Capac	idade de	eviden	ciar sua	s dificu	ıldades.												
7. A m	onitor	ia cont	ribuiu	para	sua fo	rmaçá	io pes	soal? (	Comen	os pontos p	ositi	vos de su	a expe	riência co	mo m	onitor:	
3. Qua	nto à (	orienta	ação r	ecebio	la pelo	profe	essor o	rienta	dor								
) Eva	elente	( )		( ) A	dequad	la às			( ) Não								
, _ ^ (		Suficia	nto	naca	ccidada	20			2011/2								

. Sugestoes para a memoria das atividades				
		Baturité - CE, _	de	de 202
	Nome completo do estudante-monitor			
		Baturité - CE, _	de	de 202
	 Assinatura do professor-orientador			

<sup>\*</sup>Este documento deve ser preenchido pelo estudante-monitor, assinado pelo professor-orientador e entregue no Departamento de até dia 30.06.2024.

# **ANEXO VII**

# FORMULÁRIO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Mes/ano: Monitoria:		
/202 ( ) Com bolsa ( ) Voluntár	ia	
Estudante-monitor: Matrícula:		
Curso: Componente Curricular:		
Duefossou evientadous assinatura de (a) evientadou(a)		
Professor-orientador: assinatura do(a) orientador(a)		

MANHÃ TAR		DE	NOI	TE	Nome do monitor			
Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	ou rubrica.		

21							
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
<u> </u>	1	I.	l	l		Baturité - CE, de	_ de 202

Assinatura do professor-orientador

<sup>\*</sup>Este documento deve ser preenchido pelo estudante-monitor, assinado pelo professor-orientador e entregue, mensalmente no Departamento de Ensino, no início de cada mês, durante a vigência do programa de monitoria.

# **ANEXO VIII**

# AVALIAÇÃO SEMESTRAL DO MONITOR PELO PROFESSOR-ORIENTADOR

Monitoria: ( ) Com bolsa ( ) Voluntária				
Curso: Componente curricular:				
Professor-orientador:				
Estudante-monitor:				
Período da monitoria:				
/a				
1. O monitor desenvolveu as atividades conforme o plano de monitoria?				
( ) Sim. ( ) Não. Em caso negativo, especifique quais itens não foram cumpridos:				
2. Avaliação do Monitor:				
Fatores	Excelente	Bom F	Regular	Fraco
Fatores  Responsabilidade  Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.	Excelente	Bom F	Regular	Fraco
Fatores  Responsabilidade  Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades	Excelente	Bom F	Regular	Fraco
Fatores  Responsabilidade  Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento  Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.	Excelente	Bom F	Regular	Fraco
Fatores  Responsabilidade  Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento  Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.  Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos	Excelente	Bom F	Regular	Fraco
Fatores  Responsabilidade  Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento  Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.	Excelente	Bom F	Regular	Fraco
Fatores  Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.  Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos  Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.  Iniciativa	Excelente	Bom F	Regular	Fraco
Fatores  Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.  Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos  Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.  Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes  Autodesenvolvimento	Excelente	Bom F	Regular	Fraco
Fatores  Responsabilidade  Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento  Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.  Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos  Criatividade  Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.  Iniciativa  Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes  Autodesenvolvimento  Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao	Excelente	Bom F	Regular	Fraco
Fatores  Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.  Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos  Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.  Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes  Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.  Autocrítica	Excelente	Bom F	Regular	Fraco
Fatores  Responsabilidade  Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.  Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos  Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.  Iniciativa  Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes  Autodesenvolvimento  Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.	Excelente	Bom F	Regular	Fraco
Fatores  Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.  Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos  Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.  Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes  Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.  Autocrítica				
Fatores  Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.  Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos  Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.  Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes  Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.  Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
Fatores  Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.  Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos  Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.  Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes  Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.  Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
Fatores  Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas.  Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho.  Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos  Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades.  Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes  Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.  Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.				
Fatores  Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho. Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos  Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades. Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes  Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.  Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.  3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento do componente curricular alunos:				
Fatores  Responsabilidade Empenho no cumprimento de horários e tarefas assumidas. Planejamento/organização Sistematização de meios para a realização das atividades  Capacidade de relacionamento Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho. Aplicação de conhecimentos teóricos e práticos  Criatividade Capacidade de criar, gerando alternativas inovadoras no desenvolvimento das atividades. Iniciativa Capacidade de tomar decisões e de sugerir soluções aos problemas emergentes  Autodesenvolvimento Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando ao aperfeiçoamento de seu desempenho.  Autocrítica Capacidade de evidenciar suas dificuldades.  3. Resultados da atuação do monitor com relação ao funcionamento do componente curricular alunos:				

de 202
de 202 _

\*Este documento deve ser preenchido pelo estudante-monitor, assinado pelo professor-orientador e entregue no Departamento de até dia 30.06.2024.

## **ANEXO IX**

### **TERMO DE ACORDO**

Eu, _ nº	, portador(a) do RG e CPF nº, aluno(a) regularmente matriculado(a) no
curso	
	, com telefone ( ), emaile conta
corre	ente, agência do banco, concordo em participar da Seleção de Monitoria Voluntária do IFCE ondição de monitor e estou ciente das condições abaixo registradas:
iu cc	ondição de monitor e estad elente das condições abaixo registradas.
1	L. O monitor deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento de Monitoria do IFCE.
2	2. A monitoria será realizada nos componentes curriculares sob a orientação e supervisão do professor orientador.
3	3. As atividades de monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho elaborado pelo professor orientador.
4	I. O período de vigência do programa de monitoria será de 24/09/2025 a 23/12/2025.
	5. As atividades do bolsista serão exercidas sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ultrapassar 4 (quatro) horas diárias.
	5. Os horários das atividades serão estabelecidos em comum acordo com o professor orientador e não poderão coincidir com as atividades acadêmicas do monitor.
	7. O registro da carga horária será feito por ficha de frequência mensal, assinada pelo professor orientador e entregue ao coordenador de curso ou chefe do departamento de área, quando houver.
8	B. O monitor deverá cumprir as atribuições constantes neste Edital e no Regulamento da Monitoria.
	or estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professor orientador, o monitor e o por máximo de Ensino do <i>campus</i> assinam, na presença das testemunhas abaixo.
	Baturité - CE, de de 202
	Nome completo do estudante-monitor
	Assinatura do professor-orientador

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a> informando o código verificador **7841419** e o código CRC **0F1DC1DA**.

Assinatura do gestor máximo de Ensino no campus

Documento assinado eletronicamente por **Glaucilene Lima Maia Pinheiro**, **Diretora-Geral do IFCE Campus Baturité**, em 08/09/2025, às assinatura 11:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

23484.002022/2025-81 7841419v8